

LEI N.º 1.894, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

Concede reajuste de subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º São reajustados em 11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Unaí, correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, no período de maio de 1999 a março de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001.

Unaí, 22 de junho de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete